



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 88, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.180.000,00 no Orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo para o exercício de 2023 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (PPA) e nº 3495 de 30 de setembro de 2022 (LDO).

Art. 2º Esta Lei abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado Lei Municipal nº 3542 de 22 de dezembro de 2022 (LOA), no valor de R\$7.180.000,00 (sete milhões cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

18 – Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN

001 – Gabinete da Diretoria

09.272.0016 – 0008 – Encargos com Inativos e Pensionistas;

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. Militares R\$7.000.000,00;

0.3.00.000040 Regime Próprio de Previdência Social- RPPS - Exercício Anteriores

69137/2023
08/11/23
249



18 – Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN

001 – Gabinete da Diretoria

09.122.0016 – 2095 – Serviços de Administração Geral do FAPEN

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$80.000,00

0.3.00.000100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração - Exercício Anteriores

18 – Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN

001 – Gabinete da Diretoria

09.122.0016 – 2095 – Serviços de Administração Geral do FAPEN

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$100.000,00

0.3.00.000100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração - Exercício Anteriores

TOTAL: R\$ 7.180.000,00

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I - oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos: 040

Descrição: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Valor Total: R\$ 7.000.000,00

Fonte de Recursos: 100

Descrição: Reserva de Sobras da Taxa de Administração

Valor Total: R\$ 80.000,00



CAMPO LARGO



Fonte de Recursos: 100

Descrição: Reserva de Sobras da Taxa de Administração

Valor Total: R\$ 100.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023 nas ações orçamentárias 008 e 2095, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 3.347 de 31 de agosto de 2021 - Plano Plurianual e no ANEXO I da Lei Municipal nº 3.495 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão reprogramados por meio de Resolução pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 08 de novembro de 2023.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83
677240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2023.11.08
13:54:02 -03'00'

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal